



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO - ICTI
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 003/2024

**SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA E COM BOLSA EM PROJETOS
ACADÊMICOS**

O Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) publicada no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861 e das normas descritas no Edital 003/2024/PROGRAD – Projetos de Monitoria com Bolsa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor (a) em componentes curriculares ofertados no ICTI de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado.

1. Das Disposições Preliminares

Regime de Trabalho: 12 horas semanais

Componentes curriculares / Número de Vagas

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS VOLUNTÁRIAS	VAGAS COM BOLSA	PROCESSO SELETIVO
CTIA89 – Princípios de Processos Contínuos e Discretos	01		O processo seletivo será feito por avaliação de currículo.
CTIA62- ACCS: Oficina de modelagem de negócios e inserção digital.	01		O processo seletivo será feito por prova e avaliação de currículo.
CTIA85 – Administração e Economia	01		O processo seletivo será feito por prova e avaliação de currículo.
CTIA03- Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação.	02		O processo seletivo será feito por avaliação de currículo e entrevista.

CTIA 51 – Higiene e Segurança do Trabalho	01		O processo seletivo se dará por entrevista
CTIA63- ACCS: STEM Ciência, Tecnologia e Inovação nas Escolas	05		O processo seletivo se dará por entrevista
CTIA56- Programação Orientada a Objetos	01	01	O processo seletivo se dará por entrevista e análise de currículo

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **04/10/2024 e 07/10/2024 (até meio-dia)**.
- 2.2. O(a) candidato(a) deve requerer sua inscrição através do e-mail seacicti@ufba.br com o seguintes dados:
 - 2.2.1. Código e nome da componente em que fará a inscrição para seleção de monitoria
 - 2.2.2. Carteira de Identidade e CPF do estudante (cópias);
 - 2.2.3. Número de matrícula;
 - 2.2.4. Endereço;
 - 2.2.5. E-mail e telefone.
- 2.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de graduação da UFBA há pelo menos 01 (um) semestre;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ou disciplinas equivalentes, que estejam vinculadas ao projeto no qual fará a seleção.
- 3.3 Que o(a) monitor(a) não tenha cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA

- 3.4 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda, caso não possam disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.
- 3.5 Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no email de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.
- 3.6 A equivalência de que trata o item anterior deve estar registrada no Sistema Acadêmico – SIAC, em caso de não estar registrada, o órgão responsável (departamento ou coordenação acadêmica) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).
- 3.7 Afinidade e habilidades com tecnologias digitais e plataformas para ensinos remotos

4. Descrição das atividades

- 4.1. Conforme descrito nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, compete ao monitor:
- I – participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;
 - II – interagir com professor(a) e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - III – auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.
 - IV – exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;
 - V – cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável pelo projeto, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
 - VI – apresentar ao(a) professor(a) responsável, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades para emissão de certificado.
- 4.2. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

5. Da Avaliação Final das Atividades de Monitoria e Certificação de Monitoria com Bolsa e Voluntária

- 5.1. O parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) sobre o projeto de monitoria, aprovado em reunião da Congregação, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, conforme pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.
- 5.2. Para efeito de emissão de certificado, o parecer avaliativo do(s) professor(es) orientador(es) referente ao desempenho do monitor deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, acompanhado do relatório do estudante, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA .
- 5.3. O(a) monitor(a) bolsista(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) e tiver cumprido, ao menos, 75%(setenta e cinco por cento) do período previsto, fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação.
- 5.4. O certificado de monitoria será expedido pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do(a) monitor(a).
- 5.5. As inscrições para a seleção de monitores(as) deverão ser gratuitas.

6. Descrição das bolsas e demais benefícios

- 6.1. O estudante selecionado receberá bolsa de monitoria, que serão pagas em quatro parcelas mensais no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.
- 6.2. É vetada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7. Do processo seletivo

- 7.1. O processo seletivo constará de:
 - 7.1.1. Prova específica e/ou entrevista e análise de currículo valendo 10,0 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.1.2. Nota obtida no componente curricular associada ao projeto de monitoria, ou equivalente.

7.2. A nota final do estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos dois valores seguintes:

I – nota obtida em prova específica, com peso 6,0 (seis);

II – nota obtida na componente curricular associado ao projeto de monitoria, ou equivalente, com peso 4,0 (quatro);

Em caso de aproveitamento de componente curricular equivalente, a nota final do candidato será composta apenas pela avaliação contida no item 6.1.1.

7.2.1. Serão classificados apenas os estudantes que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.2.2. Critérios de desempate

- 1º nota no componente curricular
- 2º nota obtida em prova específica e/ou entrevista e análise de currículo. As provas serão realizadas conforme tabela abaixo, com questões versando sobre o conteúdo programático do componente curricular em questão:

Componente Curricular	Data	Horário	Local
CTIA89 – Princípios de Processos Contínuos e Discretos Docentes: ANTONIO SANTOS SANCHEZ	09/10/2024	Não se aplica	A avaliação será feita pelo docente com análise do currículo.
CTIA 62 – ACCS: Oficina de modelagem de negócios e inserção digital. Docente: MILTON CORREIA SAMPAIO FILHO	09/10/2024	Não se aplica	A prova será enviada pelo Whatsapp do telefone fornecido na inscrição no dia 09/10/2024 com retorno das respostas no dia 10/10/2024.
CTIA 85– Administração e Economia Docente: MILTON CORREIA SAMPAIO FILHO	09/10/2024	Não se aplica	A prova será enviada pelo Whatsapp do telefone fornecido na inscrição no dia 09/10/2024 com retorno das respostas no dia 10/10/2024.

CTIA03 – Bases Matemáticas para Ciência, Tecnologia e Inovação Docente: MARIANA TAVARES DE AGUIAR	10/10/2024	10:30h	A avaliação e entrevista será feita remotamente em link a ser enviado pela docente.
CTIA51 – Higiene e Segurança do Trabalho. Docente: ANASTÁCIO PINTO GONÇALVES FILHO	10/10/2024	15:30h	A avaliação e entrevista será feita no horário informado na sala dos professores do ICTI.
CTIA63 – ACCS: STEM Ciência, Tecnologia e Inovação nas Escolas Docente: ANDRÉ LUIS SOUSA SENA	10/10/2024	10h	A entrevista será feita de modo remoto com link a ser enviado pelo docente.
CTIA56 – Programação Orientada a Objetos Docente: JOÃO SOARES DE OLIVEIRA NETO	09/09/2024	19h	A entrevista será feita de modo remoto pelo link: https://conferenciaweb.rnp.br/sala/jn

Conteúdo das provas:

CTIA62- ACCS: Oficina de Modelagem de Negócios e Inserção digital

1. Introdução à Teoria Geral da Administração.
2. Busca da compreensão do conceito e do objeto de estudo da ciência econômica
3. Introdução às teorias microeconômica e macroeconômica
4. Caracterização da economia política da globalização
5. A compreensão das novas relações com a economia.

CTIA85 – Administração e Economia

1. Estudo das teorias da Modelagem de Negócios
2. Estudos de Inserção Digital
3. Estudo de Abordagens sobre Ciclo de Consultoria
4. estudos sobre Métodos Ágeis para Aplicação prática das teorias voltadas a microempreendedores.

8. **Divulgação do resultado** O resultado, apenas com o nome dos aprovados, será divulgado até 11 de outubro de 2024 no site do ICTI (<https://icti.ufba.br/>).

Camaçari, 03 de outubro de 2024

Mariana Pinheiro Gomes da Silva

Chefe do Departamento de CTI